



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
25/08/20
de com a Lei Municipal
nº 08/04/2009
diária Publicação
Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 028/2020.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo, no valor de R\$=2.000,00 (Dois mil reais), ao senhor **CHARLES ENCARNÇÃO SILVA**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, cultura e Turismo) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 25 de Agosto de 2020.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 25 de Agosto de 2020.

Walmir de Araujo Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças